



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

Certifico que a(o) presente Lei  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 09/12/98  
Retirado em 30/12/98  
Q

**LEI MUNICIPAL Nº 344/98, DE 09-12-98.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO MONTANTE DE R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTONIO CERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** no Orçamento Público Municipal vigente, no montante de **R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, por previsão de arrecadação a maior, para a suplementação das seguintes dotações:


	R\$
0101.0101001.2001- 3111	8.000,00
0201.0307020.2003- 3111	16.000,00
0301 0307021.2006-3111	4.800,00
0401.0308021.2009-3111	8.000,00
0501.0307021.2011-3111	14.000,00
0601 1375021.2012-3111	9.500,00
0701.0407021.2016-3111	4.600,00
0801.0807021.2018-3111	15.900,00
0801.0842188.2022-3111	14.000,00
<b>Total</b>	<b>94.800,00</b>

**Art. 2º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 09 de DEZEMBRO de 1998.**

  
**MOACIR ANTONIO CERINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

  
Daltró Dipp Junior  
Secretário da Admin.

Registrado sob n.º 344 do lv. 03 fls. 63 v. 64  
Mormaço, 09 de dezembro de 1998

